LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 11/05/04

1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete do Vereador Ruben Bento

Presidência

PROCESSO Nº 074/2004.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 038, de 30 de abril de 2004.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR JOAQUIM NEVES ROBERTO

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o "TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE" ao Senhor "**JOAQUIM NEVES ROBERTO**" em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - *Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO, Boa Vista-RR, 30 de ABRIL de 2004.

RUBEN BENTO
Vereador

CURRICULUM VITAE

Nome:	**JOAQUIM NEVES ROBERTO**
Filiação:	David Antonio Roberto
	Perciliana Maria das Neves
Data de Nascimento:	26 de abril de 1917
Naturalidade:	Santos Dumont (MG)
Identidade	150 SSP RR
CPF	008.169.901-82

I -ESCOLARIDADE

Curso Colegial, 1° Ciclo

Até 3ª série, no Colégio Estadual Belo Horizonte, em Minas Gerais (1940)

Complemento (Art. 99), pelo Centro de Ensino Elefante Branco, em Brasília, DF (1968)

Curso Colegial, 2° Ciclo

Centro de Ensino Médio Elefante Branco, em Brasília, DF (1970)

Curso Superior

Direito, pela Faculdade de Direito do Distrito Federal, CEUB, Brasília, DF (1974)

Seminário Jurídico

Participante do Seminário de Estudos Jurídicos de Roraima, em Boa Vista, RR (16 a 23.11.1980)

Curso de Nível Intermediário

Escola Nacional de Ciências Estatísticas, no Rio de Janeiro, RJ (1955)

Curso de Treinamento em Serviço

Matemática e Elementos de Estatística, na Escola de Serviço Público do DASP, em Brasília, DF (1966)

Curso Avulso de Treinamento em Serviço

Técnica e Prática Orçamentária, na Escola de Serviço Público do DASP, em Brasília, DF (1966)

Prática de Auditoria e Contabilidade Empresarial e Pública, na Escola de Serviço Público do DASP, em Brasília, DF (1968)

Curso (como aluno especial)

Administração Orçamentária, no Instituto Central de Ciências Humanas da UnB, em Brasília, DF (1966)

Teoria Geral de Administração, no Instituto Central de Ciências Humanas da UnB, em Brasília, DF (1967)

Organização & Métodos, no Instituto Central de Ciências Humanas da UnB, em Brasília, DF (1967)

II - EXERCÍCIO PROFISSIONAL DA ADVOCACIA

- Em Brasília, DF: 1974 a 1975 e 1981 a 1983
- Em Boa Vista, Território Federal de Roraima: 1975 a 1981

NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB

- Inscrição Originária: Seccional do Distrito Federal, sob n° 1782
- Inscrição Suplementar: Seccional do Território Federal de Roraima, sob n° 002-A
- Conselheiro da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil de Roraima (1979/1980)

III - CARGOS PÚBLICOS

A – EFETIVOS

NO GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA (então RIO BRANCO)

- Oficial de Administração por concurso público (1946);
- Estatístico, classe I, por transferência (1959);
- Idem, nível 17, por classificação e enquadramento (1960);
- Idem, níveis 21 e 22, por enquadramento e promoção (1969 e 1970);
- À disposição da Consultoria Geral da República (1961/1962);
- Transferido para o quadro do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (1963);
- À disposição do Ministério de Minas e Energia, incluído, por opção, no novo quadro deste Ministério (1966);
- À disposição do Ministério do Interior (1969);
- Estatístico, NS.26.6, ref. 49, no Novo Plano de Classificação de Cargos (1975);
- Aposentado, voluntariamente, no Ministério da Interior, por contar com mais de 35 anos de serviço público, percebendo proventos pelo Departamento de Pessoal do MINTER (1977).

B – EM COMISSÃO

NO GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA (então RIO BRANCO)

- Sub-Comandante da Guarda Territorial (1946);
- Delegado de Polícia da Capital do Território, substituto do Diretor da Divisão de segurança e Guarda (1946/1948)
- Diretor do Serviço de Administração Geral (1951);
- Comandante da Guarda Territorial (1953/1954);
- Diretor do Serviço de Geografia e Estatística, em 1954, 1959 e 1961;
- Assessor Especial da Procuradoria Geral do Estado de Roraima, de 1996 a 2004.

NO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

- Chefe da Turma de Organização da Seção de Organização & Métodos do Departamento de Administração (1963);
- Assistente do Diretor-Geral do Departamento de Administração (1964);
- Chefe da Seção de Organização & Métodos do Departamento de Administração (1964/1966)

NO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

- Assessor do Diretor-Geral do Departamento de Administração (1966);
- Chefe da Seção de Organização & Métodos do Departamento de Administração, dirigindo sua instalação (1966/1969).

NO MINISTÉRIO DO INTERIOR

- Chefe do Serviço de Administração da Inspetoria Geral de Finanças, dirigindo sua instalação (1969/1974).

C – COMISSÕES ESPECIAIS

- Membro do Conselho Curador da Fundação Nacional do Índio – FUNAI (1974/1975)

- Membro da Subcomissão de Investigações do Ministério da Justiça, no Território Federal de Roraima;
- Membro do Conselho Territorial de Roraima, por indicação da Câmara Municipal de Boa Vista (RR) – Portaria MINTER nº 023 / SG, de 25.08.83;
- Secretário de Segurança Pública do Território Federal de Roraima (Decreto Territorial nº 241 (P), de 1º.03.84) durante toda a gestão do Governador Gen. Arídio Martins de Magalhães;
- Governador, em exercício, no período de 28 a 30.03.84 (Decreto Territorial nº 415 (P), de 27.03.84);
- Governador, em exercício, no período de 03 a 15.08.84 (Decreto Territorial nº 729 (P), de 03.08.84);
- Representante do Governo do Território Federal de Roraima acompanhando a Sindicância Administrativa nº 022, conforme Decreto Territorial nº 782 (P), de 27.08.84;
- Governador, em exercício, no período de 22 a 25.04.84 (Decreto Territorial nº 299 (P), de 22.04.84);

IV - SERVIÇO MILITAR

- Praça voluntário, de 02.03.36, 10º Regimento de Infantaria, em Belo Horizonte (MG); curso de Cabo e Sargento, no Corpo de Tropa; 3º Sargento (1938);
- Curso de Monitor de Educação Física (duração de 1 ano) na Escola de Educação Física do Exército, no Rio de Janeiro (RJ), em 1940;
- 27º Batalhão de Caçadores, em Manaus (AM) – 1941/1942;
- Pelotão de Fronteira de Tabatinga (AM) – 1942;
- Pelotão de Fronteira do Rio Branco, em Boa Vista (1943/1945);
- Curso Regional de Aperfeiçoamento de Sargentos, no NPOR, em Manaus (AM) – 1944/1945;
- Licenciado do serviço ativo do Exército, por conclusão de tempo, em 30.04.45;
- Nomeado 2º Tenente R/2, por Decreto de 21.03.46, nos termos do art. 2º do Decreto nº 4.271, de 17.04.42.

Joaquim Neves Roberto

Câmara Mun. de Boa Vista
Ruben Bento
VEREADOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIST
À Comissão de Justiça e Redaç.
Final para emitir parecer.
Em 18 / 05 / 2004.
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhora Presidente,

Nos termos regimentais emitimos o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Decreto Legislativo de Lei nº 038/2004, de autoria do Vereador Ruben da Silva Bento, o qual Concede Título de Cidadão Boavistense ao Senhor Joaquim Neves Roberto.

Manifestamo-nos de modo favorável à sua aprovação, tendo em vista que é Legal e Constitucional, conforme dispõe o art. 16, inciso XX da Lei Orgânica do Município de Boa Vista e o art. 30, inciso I da Constituição Federal.

É o parecer, s.m.j.

Ivo Rodrigues Cantanhede Filho
Presidente/Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Ivo Rodrigues Cantanhede Filho, sobre o Projeto de Decreto Legislativo de Lei nº 038/2004, de autoria do Vereador Ruben da Silva Bento o qual "**Concede Título de Cidadão Boavistense ao Senhor Joaquim Neves Roberto.**"

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 19 DE MAIO DE 2004.

IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO
PRESIDENTE

RUBEN DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO

SEVERINO DUARTE DA SILVA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 038 de 30 de abril de 2004

AUTOR: Vereador Ruben Bento

30º SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE MAIO DE 2004

ÚNICA VOTAÇÃO

	NOME	PARTIDO	SIM	NÃO
1°	ALBERTO DIAS CABRAL SOBRINHO - **Betão**	**PTC**		
2°	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PL**		
3°	**ALDO DANTAS** SALES	**PMDB**		
4°	**ANTONIO** DOS SANTOS **FILHO**	**PMDB**		
5°	**ARTUR** SALOMÃO R. **BORGES**	**PL**		
6°	**BRAZ ASSIS BEHNCK**	**PPS**		
7°	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PT**		
8°	**IVO** RODRIGUES **CANTANHEDE** FILHO	**PL**		
9°	JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO **(Tio Brito)**	**PC do B**		
10°	**MARIA DE LOURDES PINHEIRO**	**PSB**		
11°	**NATANAEL** ALVES DO NASCIMENTO	**PL**		
12°	**DRA. ODETE** IRENE DOMINGUES	**PFL**		
13°	**OTONIEL** FERREIRA DE SOUZA	**PSB**		
14°	**RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO**	**PFL**		
15°	**RUBEN BENTO**	**PFL**		
16°	**SEVERINO DUARTE** DA SILVA	**PAN**		
17°	**PROF. WALTEIR** ALVES PINTO	**PT do B**		
		TOTAL		

1° SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 295 DE 1º DE JUNHO DE 2004

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR JOAQUIM NEVES ROBERTO".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Senhor **JOAQUIM NEVES ROBERTO,** em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista-RR, 1º de Junho de 2004

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Presidente

ARTUR SALOMÃO RIBEIRO BORGES
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício nº 088/04 – DAL

Boa Vista – RR, 02 de Junho de 2004.

Senhora Secretária,

Ao cumprimenta-la, encaminhando em anexo, disquete contendo cópias dos Decretos Legislativos nºs 293, 294 e 295/2004 para que sejam publicados no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Exma Senhora
LUCICLEIDE BARRETO QUEIROZ
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
N E S T A/

RECEBIDO
em 02/06/04
Hora 14:05
Prot/SEMARH